

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 240, de 18 de Dezembro de 2013)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Maj RRPM Mat. 19445-0/ESTÊNIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA – Pagamento da licença especial não gozada e nem computada para a inatividade: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0852/2013/DGP-4).

1.2.0. De Sargento

1.2.1. Requerimentos Despachados

3º Sgt RRPM Mat. 13842-8/MÁRIO IZIDORO DE LIMA – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0860/2013/DGP-4).

1.3.0. De Cabo

1.3.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 611295-1/POSSÍDIO MOYSÉS DE ARAÚJO – Pagamento atrasado (ressarcimento) do auxílio-invalidez a/c de 19 AGO 1986: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal). Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0874/2013/DGP-4).

1.4.0. De Soldado

1.4.1. Requerimentos Despachados

Sd RNR PM Mat. 108660-0/DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA – Pagamento de Prêmio de Defesa Social (PDS) referente ao ano de 2010: – **Deferir**, o pagamento conforme a documentação comprobatória apresentada e o contido nos §§ 2º e 3º, do art. 3º da Lei nº 14024, de 24 de março de 2010. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0833/2013/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

DENICE MARIA DE MELO SILVA, viúva do ex-2º Ten RRPM Mat. 604151—5/**RENILDO LUIZ DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 17 AGO 2013: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0835/2013/DGP-4).

JOSEDAURA JUSTINO DA SILVA, viúva do **ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 13258-6/JOSÉ CARLOS JUSTINO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 24 AGO 2013: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0836/2013/DGP-4).

VILMA GUEDES DIAS BARBOSA, viúva do **ex-Cel RRPM Mat. 1405-2/ANTÔNIO DIAS BARBOSA NETO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 26 FEV 2013: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0837/2013/DGP-4).

EDILEUZA XAVIER CAETANO DE MELO, viúva do **ex-1º Sgt RRPM Mat. 607645-9/JOSÉ RUFINO CAETANO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 20 AGO 2013: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0839/2013/DGP-4).

MARIA JOSÉ VELOSO, viúva do **ex-1º Sgt PM Ref. Mat. 608060-0/LUIZ TRAJANO VELOSO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 03 SET 2013: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0840/2013/DGP-4).

IVOLEDA DE MORAES PAES, viúva do **ex-Sd PM Mat. 20908-2/GEORGE WASHINGTON FREDERICO PAES** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 09 NOV 2010: – **Indeferir**, por não haver amparo legal no que dispõe o art. 66, inciso I, da Lei 10.426/90, visto que, na Declaração comprobatória apresentada, consta que as despesas com o funeral foram pagas pela Vera Cruz Vida e Previdência (Mapfre). Arquivar nos assentamentos da ex-militar. (Nota nº 0846/2013/DGP-4).

JUDITE GOMES DA CRUZ, viúva do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 602075-5/SEVERINO ARAÚJO DA CRUZ** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 22 SET 2013: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0848/2013/DGP-4).

CÍNTIA KATARINA FERREIRA TEIXEIRA, filha do **Cb RRPM Mat. 25050-3/EDILTON TEIXEIRA DA SILVA** – Pagamento do valor correspondente à sua Pensão Alimentícia recolhido ao Tesouro do Estado no mês de ABR 2007: – **Deferir**, o pagamento do valor de R\$ 172,65 (cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente à pensão alimentícia do mês de ABR 2007, tendo em vista a informação prestada pela SSFE/DGP-3. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0878/2013/DGP-4).

2.1.1. Retificação de Nota

Ver 3ª Parte do Aditamento ao BI nº 196, de 18 OUT 2011, nota nº 0828/2011/DGP-4, relativo ao pagamento de Prêmio de Defesa Social (PDS/2009), requerido pela Srª. **EDILENE ALVES PRADO DE MOURA**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 24594-1/TEMÍSTOCLES BARROS DE MOURA**, devendo ser incluído o nome da menor **ELIZABETH ALEXANDRA ALVES PRADO DE MOURA** como beneficiária credora da verba no processo requerido, na qualidade de filha do ex-servidor em questão habilitada a sua pensão por morte. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências cabíveis. (Nota nº 0834/2013/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

MARIA DA PAZ RAMOS SILVA, companheira do **ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 9822-1/MANOEL VICENTE DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 15 JUN 2013: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0841/2013/DGP-4).

ANTÔNIA MARQUES DA SILVA, companheira do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 610091-0/MANOEL PEREIRA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 19 AGO 2013: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0842/2013/DGP-4).

RIDETE FERREIRA CARNEIRO DA CUNHA, genitora do **ex-Sd PM Mat. 930967-5/SÉRGIO ALBERTO CARNEIRO DA CUNHA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 04 SET 2013: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0843/2013/DGP-4).

DIOGO GOMES DOS SANTOS, filho do **ex-Cb RRPM Mat. 11401-4/LOURIVAL GOMES DOS SANTOS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 03 AGO 2013: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0844/2013/DGP-4).

THIAGO SILVA DE SENA, filho do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 21823-5/JOSIEL BERNARDINO DE SENA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 06 SET 2013: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0845/2013/DGP-4).

CLÁUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA, genitora de LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA BATISTA, menor beneficiário de pensão filho do **ex-Sd PM Mat. 950975-5/CLÁUDIO BATISTA DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 11 JUN 2011: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 225/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0847/2013/DGP-4).

FRANCISCO INALDO FERREIRA DA SILVA, filho do **ex-Cb RRPM Mat. 608098/CÍCERO FRANCISCO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 18 SET 2013: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0877/2013/DGP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Cancelamento de Punição

1.1.1. Requerimento Despachado

3° Sgt RRPM Mat. 26648-5/SEVERINO ESPÍNDOLA DA SILVA – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI N°	OME	DATA
DETENÇÃO	216	10° BPM	23 NOV 06
PRISÃO	149	10° BPM	09 AGO 06
DETENÇÃO	204	10° BPM	09 NOV 05

Deferir, quanto ao cancelamento, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61 da Lei 11817/2000, em consequência ingressa no comportamento “ÓTIMO” conforme o previsto no art. 63 da Lei 11817/2000. II – Publicar em Boletim Interno. III – Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota n° 0831/2013/DGP-4).

MANOEL MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR - Ten Cel PM
Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

EDUARDO LOW DE MATTOS PEIXOTO GUIMARÃES - Ten Cel PM
Resp. p/ Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas